



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



TERMO DE REFERÊNCIA
(Lei Federal nº 14.133/21)
Processo Administrativo **955/2025**

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.** Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	RELATÓRIO DE QUANTITATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	UND	QTD
1.	AGULHA ROSQUEÁVEL PARA BOMBA DE AR ENCHER BOLA 4cm de comprimento	UND	100
2.	Antena Profissional em Fibra de Vidro para Volei, Futevolei nas cores Branco e Vermelho Medida Oficial(par)	UND	25
3.	Apito Plástico de 90 Decibéis	UND	120
4.	Balança digital eletrônica, formato quadrado, com plataforma em vidro temperado de alta resistência, capacidade máxima de até 180 kg, display digital de fácil leitura e acionamento automático ao pisar	UND	30
5.	BAMBOLE 65 cm de raio	UND	50
6.	Baralho de cartão Couché 290gr, não transparentes, atóxicas e recicláveis.	UND	100
7.	Blocos De Montar Infantil Educativo 200 Peças Medidas Das Peças: Blocos com 4 Pinos - 3,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Blocos com 8 Pinos - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Blocos com 12 Pinos - 9,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Telhado para 8 encaixes - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Rampa para 3 encaixes - 4,5 x 3,0 x 2,0 Cm, Eixos para 2 encaixes - 1,5 x 6,5 x 2,5 Cm, Rodas - 3,0 x 3,0 Cm, Menina - 4,5 x 3,0 Cm e Menino - 4,5 x 3,0 Cm; Acondicionado: Bolsa com zíper	UND	250
8.	Bola Society Composição: PU;Peso do Produto: 420-450G; Com Costura;Circunferência: 66-69CM	UND	50
9.	Bola de Basquete Categoria: Mirim; Composição: 100% Borracha, Origem: Importada; Câmera: Butil; Miolo: Lubrificado e removível; Circunferência Aproximada: 73 – 7 cm; Peso Aproximado: 480g, Garantia contra defeito de fabricação.	UND	10



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



10.	Bola de Basquete de peso: 600-650g; circunferência: 75-78 cm; gomos: não há; laminado: borracha; construção: vulcanizada; câmara: 6d; sistema de forro: termofixo	UND	10
11.	Bola de Handebol Peso: 330-370g; Circunferência: 54-56cm; Gomos: 32; Laminado: Micropower; Câmara: 6D; Sistema de forro: Termofixo; Camada Interna: Evacel; Processo Extra: Dupla Colagem;	UND	50
12.	Bola de Handebol peso: 425-475g; circunferência: 58-60 cm; gomos: 32; laminado: micropower; câmara: 6d; sistema de forro: termofixo; camada interna: evacel; processo extra: dupla colagem;	UND	50
13.	Bola de Handebol Possuindo tecnologia Fabricada em pvc; Possui 32 gomos; Circunferência: 49 - 51; Câmara; Miolo: removível e lubrificado; Produto sem costura. Peso do Produto: 230 - 270 gramas	UND	50
14.	Bola de Vôlei Circunferência aproximada: 60 - 63 cm Material câmara: Borracha butílica Peso aproximado: 240 - 270 g; Material principal: Poliuretano; Miolo: Removível e lubrificado; Origem: Nacional; Gomos: 18	UND	100
15.	Bola de Vôlei peso: 260-280g; circunferência: 65-67 cm; gomos: 18; laminado: PU, construção: câmara: 6d; sistema de forro: termofixo; camada interna: evacel; processo extra: dupla colagem.	UND	50
16.	Bola Futsal; Circunferência: 62-64cm; Gomos: 32; Laminado: PU; Câmara: 6D; Sistema de Forro: TRIAXIAL; Camada Interna: -; Processo Extra: -; Peso: 400-440g; Origem: Nacional.	UND	100
17.	Bola Futsal Infantil; Composição: Poliuretano Laminado Miolo: removível e lubrificado; Câmara, Circunferência aproximada: 55cm.; Peso Aproximado: 370g; Origem: Nacional	UND	50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



18.	Bola Iniciação N°8 peso: 100-120g; circunferência: 40-42 cm sem gomos; laminado: borracha; construção: vulcanizada;	UND	300
19.	Bola Iniciação nº10 peso: 180-200g; circunferência: 48-50 cm; sem gomos; laminado: borracha; construção: vulcanizada;	UND	300
20.	Bola Suíça Para Pilates 55cm de diâmetro	UND	50
21.	Bola Tênis de Mesa Composição: em polipropileno; Cor: branca; Peso aproximado: 3g; Diâmetro: 40mm. 1ª linha	UND	1.023
22.	Bolas de Gude sortidas, pacote com unidades/Diâmetro: 2 cm	UND	4.500
23.	Bolsa térmica ; Tamanho pequeno (13,0 x 18x0 cm); indicada para dores causadas por lesões. Para compressas quente ou gelada.	UND	30
24.	Bomba de Ar confeccionada com acrílico translúcido resistente	UND	50
25.	boneca Idade recomendada: A partir de 3 anos. Conteúdo da Embalagem: 1 Boneca. Material: Plástico e Vinil. Dimensões Aprox. Do produto (cm) - A: 34 cm (Altura).	UND	10
26.	Cavalinho upa upa em borracha, com selo do immetro	UND	20
27.	Colchonete Para Ginástica em espuma 95cm X 55cm X 3cm forrado com napa	UND	200
28.	coletes dupla face 100% poliéster	UND	320
29.	Cone de Agilidade 23cm em PVC flexível	UND	320
30.	Cone de Agilidade 48cm em PVC flexível	UND	215
31.	Corda de Pular composição de Elastano, Nylon e PVC	UND	200
32.	Cronômetro em plástico	UND	50
33.	Escada de Agilidade Para Treino Funcional 12 Degraus 6m	UND	30
34.	Fita De Marcação Para Quadra Vôlei/ Futevôlei 9 x 18 mts	UND	20
35.	Fita métrica Com 1,50m flexível	UND	30
36.	Campo para Futebol De Botão em MDF; Medidas 0,93 X 0,62 M	UND	10
37.	JOGO DA MEMORIA em MDF contendo um tabuleiro e 24 peças coloridas	UND	50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



38.	Jogo de Boliche 6 pinos de 25cm altura	UND	65
39.	Jogo de Dominó Com Estojo 28 Peças 10 mm espessura x 25 mm largura	UND	100
40.	Jogo De Dama Escolar dobrável 27cm x 27 Cm em MDF	UND	75
41.	Jogo de xadrez Dobrável Peças e Tabuleiro em Madeira 24 x 24	UND	90
42.	Jogo imagem e ação	UND	4
43.	Jogo PEGA VARETA (31 varetas de madeira coloridas)	UND	50
44.	Jogos de Cartão de Árbitro Futsal confeccionados em laminado de PVC flexível (amarelo, vermelho e azul)	par	20
45.	Kit Badminton 2 raquetes e 3 petecas	UND	30
46.	Tapete de EVA tatame Escolar Infantil 100 x 50cm x 10 mm	UND	300
47.	Kit Frescobol 2 Raquetes em madeira e 1 Bola	UND	22
48.	kit Jogo de Botão acrílico	UND	20
49.	Kit Tacobol em madeira com bola	UND	20
50.	TÊNIS DE MESA - Rede	UND	23
51.	Kits de bocha	UND	5
52.	Luvas goleiro futsal Composta em látex e materiais resistentes	PAR	30
53.	Mesa de Tênis de mesa em mdf oficial. (medidas: altura: 78cm, espessura 18mm, comprimento 2,72 m)	UND	10
54.	MINI CONE TIPO CHAPEU CHINES em Plástico,	UND	300
55.	PETECAs DE PENA OFICIAL P/BADMINTON.	UND	30
56.	PLACAR DE MESA em pvc 15 x 24 x 8 cm	UND	10
57.	Quebra cabeças de Madeira (para 2 e 3 anos) com 20 peças	UND	40
58.	Quebra cabeças de Madeira para crianças de 4 a 6 anos com 30 peças	UND	75
59.	Quebra cabeças de madeira para crianças de 8 a 10 anos 100 peças	UND	75
60.	Raquete DE TÊNIS DE MESA EMBORRACHADA	UND	223
61.	Rede de Basquete oficial	PAR	12
62.	Rede de Futsal oficial 2,10 X 3,20 F. 2,5 MM (SEDA)	PAR	20
63.	Rede de Society oficial (PAR) 2,30 X 5,20 F. 2,5mm (seda)	PAR	2



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



64.	Rede de vôlei oficial com duas faixas sintéticas (1,00 9,50 m. malha 14x14	UND	10
65.	Rolo de elástico N. 20 100mts	ROLO	2
66.	Slack-Line 10 Metros com Catraca de 50mm	UND	3
67.	Tatame em EVA- 1m X 1m X 20mm	UND	160
68.	Travinhas (mini soccer) aço carbono (02 traves, 02 redes de nylon) med 0,72 x 0,53 m.	PAR	10
69.	Rede de proteção esportiva em fio 2,50 mm, malha 15x15 cm.	m2	3.000
70.	Boia de Piscina- Natação	UND	1
71.	Colchonete extra grande	UND	1

ITEM	RELATÓRIO DE QUANTITATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE	UND	QTD
1.	BAMBOLE 65 cm de raio	UND	10
2.	Baralho de cartão couché 290gr, não transparente, atóxicas e recicláveis.	UND	05
3.	Bola Tênis de Mesa Composição: em polipropileno; Cor: branca; Peso aproximado: 3g; Diâmetro: 40mm. 1a linha	UND	05
4.	Bolsa térmica ; Tamanho pequeno (13,0 x 18x0 cm); indicada para dores causadas por lesões. Para compressas quente ou gelada.	UND	05
5.	Bomba de ar confeccionada com acrílico translúcido resistente	UND	05
6.	Corda de pular composição de Elastano, Nylon e PVC	UND	05
7.	Jogo de dominó com estojo 28 peças 10mm espessura x 25mm largura	UND	03
8.	TÊNIS de mesa-REDE	UND	05
9.	Luvas goleiro futsal composta em látex e materiais Resistencia	PAR	05
10.	Mesa de tênis de mesa em mdf oficial. (Medidas: altura 78cm, espessura 18mm, comprimento 2,72m)	UND	02



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



11.	Mini cone tipo chapéu chinês em plástico.	UND	30
12.	Placar de mesa em pvc 15x24x8cm	UND	05
13.	Raquete de tênis de mesa emborrachada	UND	05
14.	Rede de basquete oficial	PAR	06
15.	Rede de society oficial	PAR	02
16.	Slack-line 10 metros com catraca de 50mm	UND	02
17.	Tatame em EVA- 1m x 1m x 20mm	UND	40
18.	Travinhas (mini soccer) aço carbono (02 traves, 02 redes de nylon) med 0,72 x 0,53m.	PAR	02
19.	Rede de proteção esportiva em fio 2,50mm, malha 15x15cm.	M²	880

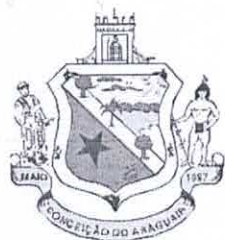
ITEM	RELATÓRIO DE QUANTITATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	UND	QTD
1.	Apito Plástico de 90 Decibéis	UND	20
2.	BAMBOLE 65 cm de raio	UND	30
3.	Baralho de cartão Couché 290gr, não transparentes, atóxicas e recicláveis.	UND	50
4.	Blocos De Montar Infantil Educativo 200 Peças Medidas Das Peças: Blocos com 4 Pinos - 3,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Blocos com 8 Pinos - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Blocos com 12 Pinos - 9,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Telhado para 8 encaixes - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Rampa para 3 encaixes - 4,5 x 3,0 x 2,0 Cm, Eixos para 2 encaixes - 1,5 x 6,5 x 2,5 Cm, Rodas - 3,0 x 3,0 Cm, Menina - 4,5 x 3,0 Cm e Menino - 4,5 x 3,0 Cm; Acondicionado: Bolsa com zíper	UND	30
5.	Bola Society Composição: PU; Peso do Produto: 420-450G; Costura: Com Costura; Circunferência: 66-69CM	UND	10
6.	Bola de Basquete Categoria: Mirim; Composição: 100% Borracha, Origem: Importada; Câmera: Butil; Miolo: Lubrificado e removível; Circunferência Aproximada: 73 – 7 cm; Peso	UND	2



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



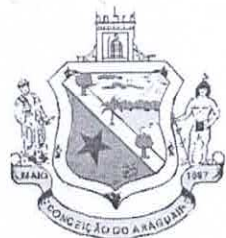
	Aproximado: 480g, Garantia contra defeito de fabricação.		
7.	Bola de Vôlei Circunferência aproximada: 60 - 63 cm Material câmara: Borracha butílica Peso aproximado: 240 - 270 g; Material principal: Poliuretano; Miolo: Removível e lubrificado; Construção:; Origem: Nacional; Gomos: 18	UND	10
8.	bola de vôlei peso: 260-280g; circunferência: 65-67 cm; gomos: 18; laminado: pu- construção: câmara: 6d; sistema de forro: termofixo; camanda interna: evacel; processo extra: dupla colagem	UND	06
9.	Bola Futsal ; Circunferência: 62-64cm; Gomos: 32; Laminado: PU; Construção: Câmara: 6D; Sistema de Forro: TRIAXIAL; Camada Interna: -; Processo Extra: -;; Peso: 400-440g; Origem: Nacional.	UND	10
10.	Bola Futsal Infantil ; Composição: Poliuretano Laminado Miolo: removível e lubrificado; Câmara: Circunferência aproximada: 55cm.; Peso Aproximado: 370g; Origem: Nacional	UND	10
11.	Bola Suiça Para Pilates 55cm de diâmetro	UND	10
12.	Bola Tênis de Mesa Composição: em polipropileno; Cor: branca; Peso aproximado: 3g; Diâmetro: 40mm. 1a linha	UND	100
13.	Bolas de Gude sortidas, pacote com unidades/Diâmetro: 2 cm	UND	200
14.	Bomba de Ar confeccionada com acrílico translúcido resistente	UND	10
15.	Colchonete Para Ginástica em espuma 95cm X 55cm X 3cm forrado com napa	UND	50
16.	Corda de Pular composição de Elastano, Nylon e PVC	UND	20
17.	Cronômetro em plástico	UND	5
18.	Fita De Marcação Para Quadra Vôlei/ Futevôlei 9 x 18 mts	UND	10
19.	Fita métrica Com 1,50m flexível	UND	10
20.	Campo para Futebol De Botão em MDF; Medidas 0,93 X 0,62 M	UND	2



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



21.	JOGO DA MEMORIA em MDF contendo um tabuleiro e 24 peças coloridas	UND	15
22.	Jogo de Boliche 6 pinos de 25cm altura	UND	06
23.	Jogo de Dominó Com Estojo 28 Peças 10 mm espessura x 25 mm largura	UND	10
24.	Jogo De Dama Escolar dobrável 27cm x 27 Cm em MDF	UND	06
25.	Jogo de xadrez Dobrável Peças e Tabuleiro em Madeira 24 x 24	UND	06
26.	Jogo imagem e ação	UND	2
27.	Jogo PEGA VARETA (31 varetas de madeira coloridas)	UND	06
28.	Jogos de Cartão de Árbitro Futsal confeccionados em laminado de PVC flexível (amarelo, vermelho e azul)	par	02
29.	Kit Badminton 2 raquetes e 3 petecas	UND	02
30.	Kit Frescobol 2 Raquetes em madeira e 1 Bola	UND	06
31.	kit Jogo de Botão acrílico	UND	02
32.	TÊNIS DE MESA - Rede	UND	04
33.	Mesa de Tênis de mesa em md f. (medidas: altura: 78cm, espessura 18mm, comprimento 2,72 m)	UND	01
34.	PETECAs DE PENA OFICIAL P/BADMINTON.	UND	02
35.	PLACAR DE MESA em pvc 15 x 24 x 8 cm	UND	02
36.	Quebra cabeças de Madeira (para 2 e 3 anos) com 20 peças	UND	10
37.	Quebra cabeças de Madeira para crianças de 4 a 6 anos com 30 peças	UND	10
38.	Quebra cabeças de madeira para crianças de 8 a 10 anos 100 peças	UND	30
39.	Raquete DE TÊNIS DE MESA EMBORRACHADA	UND	10
40.	Rede de Futsal oficial 2,10 X 3,20 F. 2,5 MM (SEDA)	PAR	01
41.	Rede de Society oficial (PAR) 2,30 X 5,20 F. 2,5mm (seda)	PAR	01
42.	Rede de vôlei oficial com duas faixas sintéticas (1,00 9,50 m. malha 14x14	UND	02
43.	Travinhas (mini soccer) aço carbono (02 traves, 02 redes de nylon) med 0,72 x 0,53 m.	PAR	01



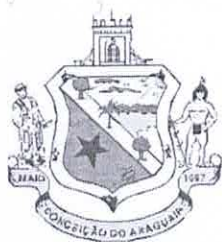
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



44.	Boia de Piscina- Natação	UND	50
45.	Colchonete extra grande	UND	60

1.2 A tabela abaixo contempla o somatório das quantidades de todas as secretarias informando a quantidade real a ser licitada.

ITEM	RELATÓRIO DE QUANTITATIVOS DAS SECRETARIAS	UND	QTD
1.	AGULHA ROSQUEÁVEL PARA BOMBA DE AR ENCHER BOLA 4cm de comprimento	UND	100
2.	Antena Profissional em Fibra de Vidro para Volei, Futevolei nas cores Branco e Vermelho Medida Oficial(par)	UND	25
3.	Apito Plástico de 90 Decibéis	UND	140
4.	Balança digital eletrônica, formato quadrado, com plataforma em vidro temperado de alta resistência, capacidade máxima de até 180 kg, display digital de fácil leitura e acionamento automático ao pisar	UND	30
5.	BAMBOLE 65 cm de raio	UND	90
6.	Baralho de cartão Couché 290gr, não transparentes, atóxicas e recicláveis.	UND	155
7.	Blocos De Montar Infantil Educativo 200 Peças Medidas Das Peças: Blocos com 4 Pinos - 3,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Blocos com 8 Pinos - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Blocos com 12 Pinos - 9,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Telhado para 8 encaixes - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm, Rampa para 3 encaixes - 4,5 x 3,0 x 2,0 Cm, Eixos para 2 encaixes - 1,5 x 6,5 x 2,5 Cm, Rodas - 3,0 x 3,0 Cm, Menina - 4,5 x 3,0 Cm e Menino - 4,5 x 3,0 Cm; Acondicionado: Bolsa com zíper	UND	280
8.	Bola Society Composição: PU;Peso do Produto: 420-450G; Com Costura;Circunferência: 66-69CM	UND	60
9.	Bola de Basquete Categoria: Mirim; Composição: 100% Borracha, Origem: Importada; Câmera: Butil; Miolo: Lubrificado e removível; Circunferência Aproximada: 73 – 7 cm; Peso Aproximado: 480g, Garantia contra defeito de fabricação.	UND	12
10.	Bola de Basquete de peso: 600-650g; circunferência: 75-78 cm; gomos: não há; laminado: borracha; construção: vulcanizada; câmara: 6d; sistema de forro: termofixo	UND	10



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27

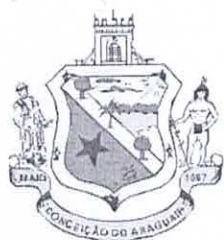
11.	Bola de Handebol Peso: 330-370g; Circunferência: 54-56cm; Gomos: 32; Laminado: Micropower; Câmara: 6D; Sistema de forro: Termofixo; Camada Interna: Evacel; Processo Extra: Dupla Colagem;	UND	50
12.	Bola de Handebol peso: 425-475g; circunferência: 58-60 cm; gomos: 32; laminado: micropower; câmara: 6d; sistema de forro: termofixo; camada interna: evacel; processo extra: dupla colagem;	UND	50
13.	Bola de Handebol Possuindo tecnologia Fabricada em pvc; Possui 32 gomos; Circunferência: 49 - 51; Câmara; Miolo: removível e lubrificado; Produto sem costura. Peso do Produto: 230 - 270 gramas	UND	50
14.	Bola de Vôlei Circunferência aproximada: 60 - 63 cm Material câmara: Borracha butílica Peso aproximado: 240 - 270 g; Material principal: Poliuretano; Miolo: Removível e lubrificado; Origem: Nacional; Gomos: 18	UND	110
15.	Bola de Vôlei peso: 260-280g; circunferência: 65- 67 cm; gomos: 18; laminado: PU, construção: câmara: 6d; sistema de forro: termofixo; camada interna: evacel; processo extra: dupla colagem.	UND	56
16.	Bola Futsal; Circunferência: 62-64cm; Gomos: 32; Laminado: PU; Câmara: 6D; Sistema de Forro: TRIAXIAL; Camada Interna: -; Processo Extra: -; Peso: 400-440g; Origem: Nacional.	UND	110
17.	Bola Futsal Infantil; Composição: Poliuretano Laminado Miolo: removível e lubrificado; Câmara, Circunferência aproximada: 55cm.; Peso Aproximado: 370g; Origem: Nacional	UND	60
18.	Bola Iniciação Nº8 peso: 100-120g; circunferência: 40-42 cm sem gomos; laminado: borracha; construção: vulcanizada;	UND	300



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



19.	Bola Iniciação nº10 peso: 180-200g; circunferência: 48-50 cm; sem gomos; laminado; borracha; construção: vulcanizada;	UND	300
20.	Bola Suíça Para Pilates 55cm de diâmetro	UND	60
21.	Bola Tênis de Mesa Composição: em polipropileno; Cor: branca; Peso aproximado: 3g; Diâmetro: 40mm. 1ª linha	UND	1.128
22.	Bolas de Gude sortidas, pacote com unidades/Diâmetro: 2 cm	UND	4.700
23.	Bolsa térmica ; Tamanho pequeno (13,0 x 18x0 cm); indicada para dores causadas por lesões. Para compressas quente ou gelada.	UND	35
24.	Bomba de Ar confeccionada com acrílico translúcido resistente	UND	65
25.	boneca Idade recomendada: A partir de 3 anos. Conteúdo da Embalagem: 1 Boneca. Material: Plástico e Vinil. Dimensões Aprox. Do produto (cm) - A: 34 cm (Altura).	UND	10
26.	CAVALINHO UPA UPA em borracha, COM SELO DO IMMETRO	UND	20
27.	Colchonete Para Ginástica em espuma 95cm X 55cm X 3cm forrado com napa	UND	250
28.	coletes dupla face 100% poliéster	UND	320
29.	Cone de Agilidade 23cm em PVC flexível	UND	320
30.	Cone de Agilidade 48cm em PVC flexível	UND	215
31.	Corda de Pular composição de Elastano, Nylon e PVC	UND	225
32.	Cronômetro em plástico	UND	55
33.	Escada de Agilidade Para Treino Funcional 12 Degraus 6m	UND	30
34.	Fita De Marcação Para Quadra Vôlei/ Futevôlei 9 x 18 mts	UND	30
35.	Fita métrica Com 1,50m flexível	UND	40
36.	Campo para Futebol De Botão em MDF; Medidas 0,93 X 0,62 M	UND	12
37.	JOGO DA MEMORIA em MDF contendo um tabuleiro e 24 peças coloridas	UND	65
38.	Jogo de Boliche 6 pinos de 25cm altura	UND	71

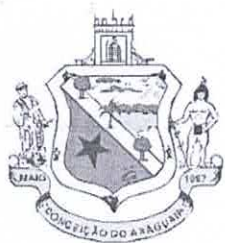


000484

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



39.	Jogo de Dominó Com Estojo 28 Peças 10 mm espessura x 25 mm largura	UND	113
40.	Jogo De Dama Escolar dobrável 27cm x 27 Cm em MDF	UND	81
41.	Jogo de xadrez Dobrável Peças e Tabuleiro em Madeira 24 x 24	UND	96
42.	Jogo imagem e ação	UND	06
43.	Jogo PEGA VARETA (31 varetas de madeira coloridas)	UND	56
44.	Jogos de Cartão de Árbitro Futsal confeccionados em laminado de PVC flexível (amarelo, vermelho e azul)	PAR	22
45.	Kit Badminton 2 raquetes e 3 petecas	UND	32
46.	Tapete de EVA tatame Escolar Infantil 100 x 50cm x 10 mm	UND	300
47.	Kit Frescobol 2 Raquetes em madeira e 1 Bola	UND	28
48.	kit Jogo de Botão acrílico	UND	22
49.	Kit Tacobol em madeira com bola	UND	20
50.	TÊNIS DE MESA - Rede	UND	32
51.	Kits de bocha	UND	5
52.	Luvas goleiro futsal Composta em látex e materiais resistentes	PAR	35
53.	Mesa de Tênis de mesa em mdf oficial. (medidas: altura: 78cm, espessura 18mm, comprimento 2,72 m)	UND	13
54.	MINI CONE TIPO CHAPEU CHINES em Plástico,	UND	330
55.	PETECAs DE PENA OFICIAL P/BADMINTON.	UND	32
56.	PLACAR DE MESA em pvc 15 x 24 x 8 cm	UND	17
57.	Quebra cabeças de Madeira (para 2 e 3 anos) com 20 peças	UND	50
58.	Quebra cabeças de Madeira para crianças de 4 a 6 anos com 30 peças	UND	85
59.	Quebra cabeças de madeira para crianças de 8 a 10 anos 100 peças	UND	105
60.	Raquete DE TÊNIS DE MESA EMBORRACHADA	UND	238
61.	Rede de Basquete oficial	PAR	18
62.	Rede de Futsal oficial 2,10 X 3,20 F. 2,5 MM (SEDA)	PAR	21



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



63.	Rede de Society oficial (PAR) 2,30 X 5,20 F. 2,5mm (seda)	PAR	05
64.	Rede de vôlei oficial com duas faixas sintéticas (1,00 9,50 m. malha 14x14	UND	12
65.	Rolo de elástico N. 20 100mts	ROLO	02
66.	Slack-Line 10 Metros com Catraca de 50mm	UND	05
67.	Tatame em EVA- 1m X 1m X 20mm	UND	200
68.	Travinhas (mini soccer) aço carbono (02 traves, 02 redes de nylon) med 0,72 x 0,53 m.	PAR	13
69.	Rede de proteção esportiva em fio 2,50 mm, malha 15x15 cm.	m2	3.880
70.	Boia de Piscina- Natação	UND	51
71.	Colchonete extra grande	UND	61

1.3 As aquisições, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 Os valores estimados para a referida contratação serão realizados pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA, que realizará pesquisa mercadológica, por meio de no mínimo **03 (três) orçamentos** fornecidos através do portal de preços do Governo Federal (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>).

1.7 Os quantitativos mencionados acima é estimado com base nas demandas, não gerando obrigações da Contratante o consumo da execução total do objeto durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos foram definidos apenas para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes.

1.8 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 É de interesse público a aquisição destes materiais tendo em vista que irão proporcionar aos alunos e demais usuários o conhecimento e experiência acerca dos esportes, e a prática esportiva os ajudarão na qualidade de vida, campeonatos e eventos esportivos. E o aprendizado das práticas



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



esportivas, é indispensável a aquisição de materiais que venham auxiliar os professores e auxiliares no exercício de sua função. Outro ponto é que a prática de esportes afasta crianças, adolescentes das drogas, aumenta a capacidade cognitiva do aluno. E para adultos e idosos tira-os da ociosidade, traz benefícios consideráveis à saúde e gera cooperação e socialização, o que consequentemente contribuirá para a prevenção de problemas sociais. Por isso é tão importante a aquisição desses itens esportivos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1 Identificação do objeto:

- a. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**
- b. A referida aquisição visa suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude e Secretaria Municipal de Assistência Social, habitação e Trabalho na aquisição de materiais de qualidade e que estejam dentro dos padrões exigidos, apresentando as características e as normas vigentes, obedecendo as especificações, sempre presando pela qualidade e pontualidade de prazos estabelecidos pela secretaria demandante.

3.2. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação tem por objetivo atender as demandas das secretarias apresentadas que consistem na aquisição de materiais esportivos, dessa forma, a empresa deverá seguir os seguintes requisitos:

- **Qualificação técnica:** A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento dos materiais de esportivos, e deverá garantir a qualidade e a durabilidade dos produtos pois são especialmente importantes para garantir a segurança e o desempenho dos atletas.
- **Essa qualificação evita que órgãos públicos ou outras entidades adquiram produtos de baixa qualidade, assegurando que os recursos sejam bem aplicados e que o objetivo da contratação seja atendido de forma eficaz.**
- **Regularidade fiscal:** A empresa deve estar regularizada perante os órgãos fiscais, com comprovação de regularidade fiscal, tributária e previdenciária, garantindo assim a idoneidade e a legalidade da contratação.
- **Capacidade de fornecimento:** A empresa deve ter capacidade operacional e logística para atender às demandas solicitadas e necessárias, garantindo o fornecimento oportuno e eficiente dos materiais solicitados.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



- **Qualidade dos itens:** Os itens fornecidos devem ser de qualidade comprovada, preferencialmente originais ou de marcas reconhecidas no mercado, garantindo a durabilidade e eficácia do material adquirido.
- **Preços competitivos:** A empresa deve oferecer preços competitivos e transparentes, compatíveis com o mercado e com o orçamento disponível pela administração.
- **Sustentabilidade:** Preferencialmente, a empresa deve demonstrar preocupação com a sustentabilidade, oferecendo materiais que atendam às normas ambientais e promovam práticas sustentáveis em sua cadeia de fornecimento.
- **Histórico de fornecimento:** Avaliação do histórico da empresa, incluindo referências de outros clientes atendidos, para garantir a confiabilidade e a reputação no mercado.

4.2 Para a aquisição pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.4 Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação e retirados na Sede da Contratada.

4.5 A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho.

4.6 É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência/autorização da Administração.

4.7 Os produtos ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.8 Requisitos Mínimos de Qualidade:

4.8.1 Prestar o fornecimento de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições solicitadas pela secretaria demandante, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;

4.8.2. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

4.8.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

4.8.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br semec_cda@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.8.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4.8.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.8.7. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Conceição do Araguaia a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

4.8.8. O fornecimento dos materiais deverá ser adequado para não causar danos que venham a comprometer a qualidade dos produtos adquiridos;

4.8.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;

4.9 Sustentabilidade.

4.9.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.9.2 Os produtos utilizados devem ter baixo impacto sobre recurso naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

4.10 Subcontratação.

4.10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.10.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.11 Garantia da contratação.

4.11.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.11.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 Prazo de Entrega: **O prazo previsto para entrega do objeto deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias**, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento no Fundo Municipal de Educação (via e-mail, correios ou fac-símile). A entrega dos materiais deverá ser de acordo com a solicitação da secretaria de forma **PARCELADA**.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os materiais deverão ser entregues no local indicado mediante a solicitação do responsável solicitante.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.5 Correrão exclusivamente por conta da contratada as despesas como frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais.

5.6 Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

5.7 Os materiais esportivos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, nos setores e endereços previamente indicados.

5.8 A **CONTRATANTE** poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, fato que será devidamente caracterizado e comunicado a empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

5.9 A **CONTRATADA** deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até **24 (vinte e quatro) horas** antes do prazo previsto para a entrega.

5.10 O recebimento do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

5.11 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.

5.12 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.13 Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, ou a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, notificando a empresa para substituição imediata;

5.14 Deverá a empresa substituir ou fornecer novo material, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, bem como detalhes contidos nos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



itens 1 que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;

5.15 Somente serão aceitos os materiais especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização;

6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

8. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

8.3. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8.4. Verificação de Documentação e Regularidade Fiscal;

8.5. Inspeção de Qualidade e Conformidade;

8.6. Acompanhamento de Cronograma e Prazos;

8.7. Avaliação de Desempenho e Satisfação;

8.8. Monitoramento Ambiental e Social;

9. GESTOR DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento.

10.1 Os materiais esportivos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

10.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação.

10.6 Recebida a Nota Fiscal de serviços ou consumo, o fiscal do contrato fará análise com os produtos e estando em conformidade encaminhará ao Departamento competente para a liquidação.

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

semec_cda@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



10.7 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento.

10.14 O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os itens do objeto estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

Forma de pagamento.

10.15 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



10.16 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.18 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

11.2. O fornecimento dos materiais esportivos será PARCELADOS.

Exigências de habilitação

11.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

11.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



11.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.18 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



11.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

11.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.23 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

11.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

11.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

11.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

11.27. Conforme consta no edital.

Qualificação Técnico-Operacional.

11.28 A qualificação Técnico Operacional será conforme o Edital.

Qualificação Técnico-Profissional.

11.29 A qualificação Técnica Profissional será conforme o Edital.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$922.967,53 (Novecentos e vinte e dois mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Conforme custos na tabela acima.

12.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



12.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (**art. 25 do Decreto nº 11.462/2023**):

12.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

12.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

12.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

13.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

13.3. Origem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

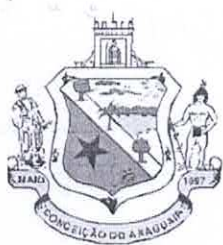
Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Recurso
11	1101	12	361	0401	2.080	15400000/ 15410000/ 15420000/	33.90.30.00	FUNDEB
10	1001	12	361	0401	2.058	15001001	33.90.30.00	FME
10	1001	12	361	0401	2.239	15001001	3.3.90.30.00	FME
10	1001	12	845	0403	2.079	15500000	3.3.90.30.00	FME

13.4 Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Recurso
07	0707	27	812	0721	2.148	15000000	3.3.90.30.00	SEMTEJ
07	0707	27	812	0721	2.148	17060000	3.3.90.30.00	SEMTEJ

13.5 Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.	Recurso
09	0909	08	122	0037	2.009	1500000	3.3.90.30.00	SEMATH
09	0909	08	243	0131	2.018	1600000	3.3.90.30.00	SEMATH
09	0909	08	244	0137	2.023	1600000	3.3.90.30.00	SEMATH



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

14.2. Uma vez contratada, deverá a vencedora iniciar imediatamente a entrega dos serviços, entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I), e ainda:

14.2.1. Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

14.2.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos serviços.

14.2.3. Zelar pela perfeita entrega dos produtos contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;

14.2.4. Entrega dos serviços licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

14.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14.2.6. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela Legislativo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

14.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Legislativo Municipal;

14.2.8. A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

14.2.9. A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

15. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

15.1. Convocar a vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme especificações.

15.2. Permitir acesso dos empregados da vencedora às suas dependências para entrega de produtos referentes ao objeto, quando necessário;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



15.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;

15.4. Assegurar-se das boas condições dos produtos, verificando sempre a sua qualidade;

15.5. Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;

15.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos e materiais, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;

15.7. Efetuar o pagamento à vencedora, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

16.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.5. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



- f) O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 16.6. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
 - 16.7. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - 16.8. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 16.9. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 16.10. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 16.11. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 16.12. Apresentar declaração ou documentação falsa;
 - 16.13. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 16.14. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 16.15. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.16. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.
- 17.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

18. DA RESCISÃO

- 18.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DOS CASOS OMISSOS

- 19.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 20.1. Este Termo de Referência deverá ser lido e interpretado na íntegra, antes da apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 20.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 20.3. É facultado a Autoridade Superior, em qualquer fase do andamento do processo licitatório a promoção da diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. JK, Nº 3751 Centro CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 13.840.043/0001-27



20.4. Fica assegurado ao executivo mediante justificativa motivada o direito de a qualquer tempo e no interesse do Fundo Municipal de Educação De Conceição do Araguaia - PA, anular a futura contratação.

20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo administrativo.

20.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente termo de referência deverá ser encaminhado, por escrito ou pessoalmente a Comissão de Contratação de Licitação das 08:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail: licitacao@conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

21. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Conceição do Araguaia-PA, aos dias 05 de junho de 2025.


Amanda Maria do Nascimento
Setor de Compras
Portaria nº 004/2025

Amanda Maria do Nascimento
Setor de Compras
Portaria 004/2025